

14
PE

Decreto legislativo nº 065/2003 de 12 de Novembro
de 2003.

Concede Título de "Cida-
dão Campoverdense" e
Dá Outras Providências

O Presidente da Câmara
Municipal de Campo Verde, Vereador Fernando
Schrater, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que o plenário
aprova e ele promulga o seguinte:

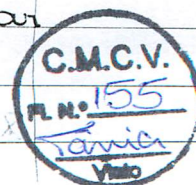
Decreto:

Artigo 1º - Fica Concedido o Título
de "Cidadão Campoverdense" aos Senhores
abaixo relacionados pelos serviços pres-
tados ao Município de Campo Verde.

I. Cidadãos indicados pelo Vereador Adriano Ronchi.
a) Guidone Romeu Dall'asta
b) Moyses Folgiarini

II. Cidadãos indicados pelo Vereador Armelindo Fattani.
a) - Pedro Paulo Guollo.
b) - Victor Savaretto.

III. Cidadãos indicados pelo Vereador Clóvis Cesar
de Lima.
a) - Antônio Cesar dos Santos



b) - Artêmio Fazarim.

IV - Cidadãos indicados pelo Vereador Lício Alves dos Santos:

a) - Miguel Humberto Bibelotto.

b) - Delfino José Fernandes.

V - Cidadãos indicados pelo Vereador Fernando Schröter.

a) - Johannes Berthold Hemming.

b) - Ulysses Pereira Borges Neto.

VI - Cidadãos indicados pelo Vereador Francisco de Aris Silva:

a) - Tarquínio Fernandes.

b) - Aureliano Pereira Borges.

VII - Cidadãos indicados pelo Vereador Geraldo Pereira de Araújo.

a) - Onofre Pedro Botam

b) - Sebastião Panice

VIII - Cidadãos indicados pelo Vereador João Domingos Gaulart.

a) - Adelar Roberto Trentin

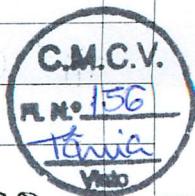
b) - Oribaldo Reami.

IX - Cidadãos indicados pelo Vereador Josué da Silva Araújo.

a) - Otávio Eckert

b) - Julio Cesar Balustrim

X - Cidadãos indicados pela Vereadora



Socorro dos Santos Souza:

- a) Vitor José Della Flora Vaz.
- b) José Archanjelo Rocco.

Parágrafo Único - Para a entrega do Título o Presidente da Mesa Diretora, tomará as providências previstas no Lei 783/2002 de 24 de abril de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em
12 de novembro de 2003.

Fernando Schuster
Presidente